

ESTADO DE RONDONIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL

LEI No 580/PMC/95

CAMARA MUNICIPAL DE CACOAL RO
PROCESSO No. 11/cmc/95
FLS. 12

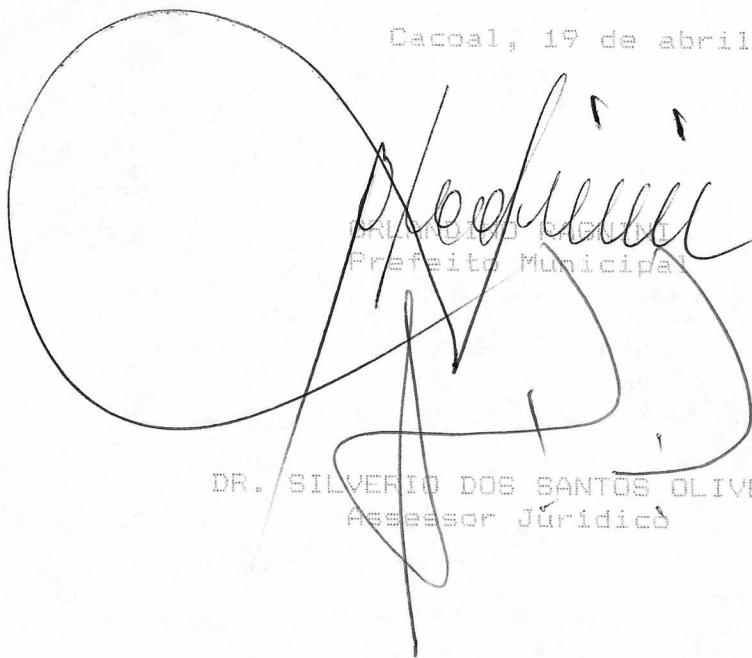
AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR VAGAS PARA O INGRESSO NO SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL DE CACOAL E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACOAL, faz saber que a Câmara Municipal de Cacoal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir 10 (dez) vagas na Categoria Funcional de Zeladora e 05 (cinco) vagas para a Categoria Funcional de Médicos, no quadro do servidor, para ingresso no serviço público municipal.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Cacoal, 19 de abril de 1995.



DR. SILVERIO DOS SANTOS OLIVEIRA
Assessor Jurídico